## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.023 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

ADV.(A/S) :MATHEUS PRATES DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS -

**CEMIG** 

ADV.(A/S) :LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA E

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente